

RELATÓRIO TÉCNICO - SEDR/MMA
PCT BRA/IICA/14/001
CONTRATO N° 117007

5. INTRODUÇÃO

5.1. O relatório Identifica os Projetos de Combate à Desertificação em execução e já realizados com pelo Ministério do meio Ambiente MMA, com os respectivos Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD e Fundo Sócio Ambiental da Caixa, cujos mesmos foram implementados por meio de Projeto de Cooperação Técnica, a fim do Apoio às Ações de Implementação do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca:

5.2. Esse mecanismo se faz necessário, considerando os recursos ingressados ou aportados na SEDR/MMA, a fim de serem aplicados na Execução de Projetos de Cooperação Técnica, ingressaram por meio de Descentralização **Interna de créditos(provisão) e por meio de Descentralização Externa.**

5.3. As Descentralizações **Internas de créditos (provisão)**. É uma modalidade realizada entre Unidades Gestoras diferente, porém pertencentes a um mesmo Órgão ou Entidade integrantes do Orçamento, cuja operacionalização se realiza via Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

5.4. As Descentralizações Externas. Será realizada mediante a celebração de um Instrumento prévio, que é o Termo **de Execução Descentralizada (TED)**. Esse é o Instrumento por meio do qual é ajustada a transferência de créditos entre órgãos Federais, para a realização de projeto, atividade, serviço, aquisições de bens ou evento.

5.5. É utilizado, de acordo com o artigo **12-A do Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007**, para o seguinte:

5.5.1. Execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração;

5.5.2. Realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos;

5.5.3. Execução de ações que se encontram organizadas em sistema e que são coordenadas e supervisionadas por um órgão central; ou

5.5.4. Ressarcimento de despesas. Exclusivo para ajuste entre órgãos e entidades federais, é o instrumento que permite a descentralização de crédito e configura-se assunto de natureza estritamente orçamentária, dispensando a presença de interesse recíproco.

6. OBJETIVOS

6.1. Assegurar que as Informações dos Projetos estejam acessíveis, a fim de possibilitar consultas com facilidade e de maneira rápida, por meio de pesquisas necessárias, com isso obter resumidamente e de maneira Completa, informações referentes aos Projetos que se encontram sob a gestão da SEDR.

7. INSTRUMENTO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES:

7.1. Os Controles Financeiros dos Projetos poderão ser realizados por meio de Planilhas Eletrônicas, protegidas por uma senha de acesso e que essa poderá ser fornecida, caso o Coordenado dos Projetos concorde, somente aos usuários indicados e credenciados pelo Coordenador de cada Projeto. As Planilhas possibilitarão o controle referente a toda parte de execução, o gerenciamento da realização das Atividades e o devido Controle

Financeiro de todos os Projetos descentralizados para UG favorecida nº 440040/00001 – SEDR/MMA, por meio de Nota de Crédito - NC.

7.2. Deste modo, foi elaborada algumas Planilhas de Controle Financeiro, com isso a gestão dos Projetos poderá ocorrer de maneira sistemática e com isso gerar informações tempestivas ao Coordenador. A seguir Planilhas de Controle:



7.2.1. Planilha de Registro de Ingresso de Recursos - SEDR:

SECRETARIA DE EXTRATIVISMO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - SEDR - UG 440040/00001 - 2016OB800134-22/12/2016 ACOMPANHAMENTO DE REPASSES FIANCNEIROS -BRA/IICA/14/001 - SIAFI - 677353.				
10/03/2014	2014OB800038	0280449020	Fundo Clima/MMA	R\$ 0,00
19/04/2015	2015OB800049	0100	SEDR/MMA	R\$ 0,00
24/06/2015	2015OB800062	0100	SEDR/MMA	R\$ 0,00
02/07/2015	2015OB800066	0100	SEDR/MMA	R\$ 0,00
23/09/2015	2015OB800116	0100	PARCELA - ANA	R\$ 0,00
09/11/2015	2015OB800150	0280449020	Fundo Clima/MMA	R\$ 0,00
16/12/2015	2015OB800160	0100	PARCELA - SRHU/MMA	R\$ 0,00
23/12/2015	2015OB800161	0280449020	Fundo Clima/MMA	R\$ 0,00
03/06/2016	2016OB800029	0100	SEDR/MMA	R\$ 0,00
01/07/2016	2016OB800031	0280449020	Fundo Clima/MMA	R\$ 0,00
19/10/2016	2016OB800072	0100	SEDR/MMA	R\$ 0,00
22/12/2016	2016OB800134	0280449020	Fundo Clima/MMA	R\$ 0,00
TOTAL GERAL DA FONTE				R\$ 0,00

Fonte: Autoria Própria.

7.2.2. Planilha de Controle Financeiro dos Recursos:

SECRETARIA DE EXTRATIVISMO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - SEDR - UG 440040/00001 - 2016OB800134-22/12/2016
ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA -BRA/IICA/14/001.

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.

DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (P. Física - 3390-36 e Enc. - 3391-47)	INGRES	SALÁRIO	ENC.SOC. 20%	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL (1)					0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.

DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (Material de Consumo - 3390-30)	INGRES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Autoria Própria.

			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL (2)			0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.						
DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica - 3390-39)	INGRES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL (3)			0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Autoria Própria.

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.							
DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (Diárias - 3390-14)		INGRES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOAL (4)				0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.							
DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (Aux. Finan. Estudante - 3390-18)		INGRES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOAL (5)				0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Autoria Própria.

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.							
DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (Passagem e Locomoção - 3390-33)		INGRES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOAL (6)				0,00	0,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.							
DATA	DOC.REF	ESPECIFICAÇÃO (Equipamento e Material Permanente - 4490-52)		INGRES	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL (7)				0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Autoria Própria.

7.2.3. Planilha de Demonstrativo Sintético dos Recursos:

SECRETARIA DE EXTRATIVISMO / DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - 2016				
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS RECURSOS FINACNEIROS INGRESSADOS				
ORIGEM	HISTÓRICO RESUMIDO DO PROJETO	Nº PARCELAS	CRÉDITO	SALDO
FUNDO CLIMA UG 447002	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIRO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2016 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE COMBATE A DESERTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DOS	Única	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB - TOTAL DA FONTE (1)		-	R\$ 0,00	R\$ 0,00

SECRETARIA DE EXTRATIVISMO / DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL - 2016					
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA - BRA/IICA/14/001.					
FONTE	CLASSIFICAÇÃO	RUBRICA	DESPESA	CRÉDITO	SALDO
0100 000000 0280449020	INGRESSO DE RECURSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Diárias	3390-14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Material de Consumo	3390-30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Passagem e Despesas com Locomoção	3390-33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390-36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390-39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3390-47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Equipamentos e Material Permanente	4490-52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TAXA - 5% (TIN IICA/PNUD)	3390-00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DISPONIVEL NA FONTE			R\$ 0,00		

Fonte: Autoria Própria

8. METODOLOGIA UTILIZADA:

8.1. Levantamento por meio de análise nos documentos dos Projetos de Cooperação Técnica, formalizados por meio de Instrumento de Cooperação Técnica, entre o Governo Brasileiro e Organismos Internacionais, com fundamentação nos dispositivos Legais da Portaria nº 717, de 09 de dezembro de 2006-MRE – Ministério das Relações Exteriores, bem como nos dispositivos do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004;

8.2. Análise no programa Executivo entre o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA e Governo Brasileiro, por intermédio da Secretaria de Extrativismo e desenvolvimento Rural Sustentável do o Ministério do Meio Ambiente – SEDR/MMA.

8.3. Levantamento de Convênios vigentes no SICONV, a fim de identificar a possibilidade de reprogramação de METAS, FASES e ETAPAS, a fim de ajustar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação Consolidado e assim ampliar a ação de implantação de URAD nos Estados do Nordeste.

8.4. Levantamento de Informações Complementares prestadas pelas Instituições Convenentes por meio de e-mail e telefone.

8.5. Análise nas informações trazidas **pela Portaria nº 08, de 04 de janeiro de 2017** e que por sua vez, revogou **a Portaria nº 717 de 09 de dezembro de 2006-MRE.**

9. IDENTIFICAÇÃO DE ENTRAVES NA GESTÃO DE PROJETOS ENCERRADOS:

9.1. Dentre os Problemas encontrados podem ser citados:

9.1.1. Ausência de um Controle Financeiro rigoroso que identifique todos os ingressos de recursos aportados;

9.1.2. Ausência de uma Metodologia de controle que pode ser realizado por meio de registro por: **NC, PF, ND, Fonte de Recursos e PTRES**, considerando que existe a possibilidade de ocorrer várias descentralizações, oriundas de uma mesma **UG emitente**;

9.1.4. Falta de designação de Equipe Técnica por parte do executor para trabalhar acompanhar exclusivamente os Projetos até a fase de Prestação de Contas;

9.1.5. Ausência de Relatórios de Acompanhamento dos Projetos, a fim de criar a memória de Execução dos Projetos em Andamento;

9.1.6. Ausência de documentação de designação de atribuição para acompanhamento Técnico dos Projetos de Cooperação Técnica;

9.1.7. Alteração de Equipe Técnica em decorrência de mudança de Governo ou por falta de vínculo permanente com o Serviço Público, prejudicando a execução dos Projetos;

9.1.8. Ausência de Relatório de Prestação de Contas Parciais, referentes à Execução e Cumprimentos das Metas Previstas no Projeto;

9.1.9. Centralização da execução Financeira dos Projetos de Cooperação, sem a designação de uma Conta específica para o gerenciamento e o controle de cada recurso repassado ao Organismo Internacional por meio de OB.



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. A análise possibilitou coletar informa que evidenciam os aspectos financeiros dos Projetos de Cooperação Técnica, conforme os termos do **Contrato nº 117007**

10.2. Recomenda-se pela continuidade dos trabalhos, com a aplicação imediata de mediadas de Registros e Controle de todos os documentos que demandem execução das Despesas, cujos mesmos deverão ser validados, somente com a assinatura do Coordenador e/ou do Diretor Nacional, ambos responsáveis pela Execução do PCT.

10.4. E, ainda, recomenda-se que as dificuldades relacionadas no **ITEM - 09**, sejam observadas e seja imediatamente adotadas as recomendações que serão implementadas no **2º (segundo)** Produto, que se encontra em fase de Elaboração.



11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

11.1. Brasil. Portaria nº 717/2006 do **Ministério das Relações Exteriores**, “que aprova normas complementares aos procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, para fins de celebração de Atos Complementares de cooperação técnica recebida, decorrentes de Acordos Básicos firmados entre o Governo brasileiro e organismos internacionais, e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos. Disponível em: <https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelink.php?numlink=1-91-29-2006-12-09-717>. Acesso em 10 de fevereiro de 2017;

11.2. BRASIL. Decreto nº 5151 de 22 de julho de 2006, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, para fins de celebração de atos complementares de cooperação técnica recebida de organismos internacionais e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5151.htm. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017;

11.3. BRASIL. Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017;

11.4. BRASIL. Decreto nº 8.943 de 27 de dezembro de 2016. Dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Decreto/D8943.htm. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017;

11.5. BRASIL. Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 . Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.convenios.gov.br/legislacao/portarias/portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017;

11.6. BRASIL. Portaria nº 08 de 04 de janeiro de 2017. Dispõe sobre normas complementares aos procedimentos a serem observados pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública Federal direta ou indireta, para fins de celebração de Atos complementares de Cooperação Técnica recebido, decorrentes de Acordos Básicos firmados entre o Governo Brasileiro e Organismos Internacionais, e da aprovação e gestão de projetos vinculados aos referidos instrumentos. Disponível em: http://www.lexmagister.com.br/legis_27281362_PORTARIA_N_8_DE_4_DE_JANEIRO_DE_2017.aspxportal. Acesso em: 10 de fevereiro de 2017;

